

Lei no 05/71

Abre Crédito Especial

Jose Manoel David Junior, Prefeito Municipal de Major Garcia, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto o crédito Especial de Cr. 8.000,00 (oito mil cruzados) destinados ao pagamento de iluminação Pública da Cidade, Pneu da Prefeitura e Ambulatório Municipal.

Artigo 2º Para fazer face ao despesa decorrente do artigo 1º de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Orçamento Vigente, anulando as seguintes despesas orçamentárias:

Depto. de Obras e Transportes	
4110 - Contribuição própria municipal	5.000,00
Letor Transportes	
4110 - Proleguimentos de obra de balneamento	3.000,00
Total Cr.	8.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Garcia, em 28 de maio de 1971